



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL

Avenida Serafim Machado Naya, s/n

CEP 36.760-000 – Laranjal – MG

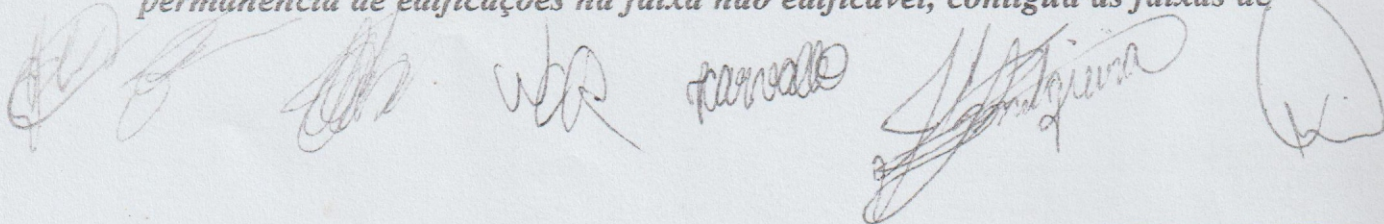
Telefone: (32) 3424-1248

ATA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, DO TERCEIRO PERÍODO DE REUNIÕES, DA LEGISLATURA 2021/2024, REALIZADA NO DIA 27 DE JUNHO DE 2023. LOCAL: SALA DAS SESSÕES, HORÁRIO: 19:00 HORAS.

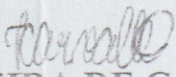
1. Sob a presidência da Vereadora Fabiana Ferreira de Carvalho Silva, deu início à sessão, estando presentes os Vereadores, Marcelo de Souza Carvalho, Sérgio Ricardo Rocha, Welinton Carlos da Rocha João Batista Duarte Sobrinho, Geraldo Ilson de Matos, Gilmar da Silva, Guilherme Lancini e Hálvaro Santos Siqueira. Havendo *quórum*, a Senhora Presidente deu início aos trabalhos da noite e, na forma regimental convidou os nobres pares para que, de pé, fosse rezado um Pai Nosso para purificação espiritual do ambiente local. Iniciando os trabalhos regimentais determinou à Doutora Elis Regina que procedesse à leitura da Ata da Reunião anterior, a oitava da legislatura 2023, transcorrida no dia 13 de junho de 2023, terça-feira, às 19:00 horas. Após a leitura, a mesma foi colocada em discussão e em seguida em votação, tendo sido **APROVADA POR UNANIMIDADE**. Abrindo os trabalhos regimentais desta Sessão, a Senhora Presidente, em nome do povo de Laranjal, suplicando a proteção de Deus e verificada a existência de quórum passou aos expedientes do dia, solicitando ao Senhor Secretário Sergio Ricardo Rocha sobre a existência de **CORRESPONDÊNCIAS DIVERSAS**, as quais foram lidas e colocadas à disposição dos Senhores Vereadores, não havendo pedido de registro de nenhuma delas em Ata. Prosseguindo passou-se às **CORRESPONDÊNCIAS DO LEGISLATIVO**, onde verificou-se que, pelo Vereador Gilmar da Silva foi apresentada as **INDICACÕES Nº 41/2023 e 42/2023**. Pelo Vereador Geraldo Ilson de Matos vieram as proposições: **PROJETO DE LEI Nº21/2023**, que *“dá denominação à logradouro público que menciona, localizado no perímetro urbano desta cidade e dá outras providências*. Ainda do mesmo Vereador Geraldo Ilson veio o **PROJETO DE LEI Nº22/2023**, que *“dá denominação à Rede de Frios e Centro de Epidemiologia do Município de Laranjal/MG e dá outras providências”*. Prosseguindo com os trabalhos, passou-se às **CORRESPONDÊNCIAS DO**

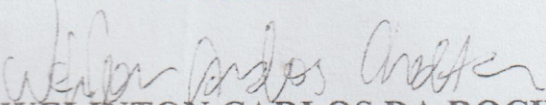
[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like 'Fabiana', 'Sergio', 'Gilmar', 'Geraldo', and 'Hálvaro']

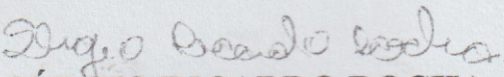
EXECUTIVO, onde foram registradas as proposições PLC 16 e 17 e ainda o PLC 17. Apresentadas as proposições, passou-se à **ORDEM DO DIA**, que é a pauta de votação, tendo sido consignado os seguintes resultados: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 16/2023, que “*inclui os Anexos XII, XIII, XIV, XV, XVI e XVII da Lei Complementar nº 41 de 30 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Plano de cargos, a carreira, o Quadro de Pessoal e os padrões de vencimentos dos servidores públicos do Município de Laranjal/MG e dá outras providências*”: **APROVADO POR UNANIMIDADE**; PROJETO DE LEI Nº 17/2023 que “*altera o Anexo I da Lei Municipal nº 1125 de 21 de março de 2017 que “dispõe sobre a criação do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, bem como dispõe sobre a criação de cargos, vagas e contratação temporária de pessoal para o NASF, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal e dá outras providências*”: **APROVADO POR UNANIMIDADE**. Em seguida, restou deliberado que permanecerão com vistas até ulterior deliberação, as seguintes proposições: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 19/2023, que “*altera o Anexo V da Lei Complementar nº 41 de 30 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, a Carreira, o quadro de pessoal e os padrões de vencimentos dos servidores públicos do Município de Laranjal/MG e dá outras providências*”; PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 15/2023, que “*cria o cargo comissionado de Coordenador da Assistência Farmacêutica*” no Município de Laranjal/MG e dá outras providências”; PROJETO DE LEI Nº 23/2023, que autoriza a premiação do Concurso Leiteiro da XXXIII Exposição Agropecuária de Laranjal e dá outras providências”; PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 17/2022, que “*Institui o Código Tributário do Município de Laranjal – MG e dá outras providências*”; PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 18/2022 “*Aprova a Planta Genérica de Valores para fins de apuração da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU*”; PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 04/2023, que “*institui o Código Sanitário Municipal e dá outras providências*”; PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 13/2023, que “*dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 36 de 22 de dezembro de 2014 e dá outras providências*”; PROJETO DE LEI Nº 18/2023, que “*autoriza a adesão do Município de Laranjal ao Consorcio a ser implantado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – CIMERP, define competência e procedimentos da fiscalização e dá outras providências*”; PROJETO DE LEI Nº 20/2023, que “*dispõe sobre a regulamentação da Lei 13.913 de 25 de novembro de 2019, a qual altera a Lei nº 6766 de 19 de dezembro de 1979, para assegurar o direito de permanência de edificações na faixa não edificável, contigua às faixas de*

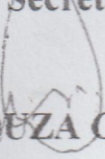
A series of handwritten signatures and initials in black ink, located at the bottom of the page. The signatures are somewhat stylized and difficult to read, but they appear to be official marks of approval or identification.

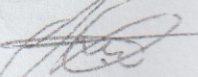
domínio público de rodovias e para possibilitar a redução da extensão dessa faixa não edificável por Lei Municipal. Em seguida, encerrados os trabalhos da noite, a Presidência da Casa agradeço a atenção e a presença de todos e convoco os Nobres Edís para a próxima Reunião Ordinária que ocorrerá no próximo dia 08 de agosto de 2023 às 19 horas. Eu, Sergio Ricardo Rocha, Secretário da Mesa Diretora desta Casa, lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos Vereadores presentes à Reunião de sua aprovação. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Laranjal, terça-feira, 08 de agosto de 2023.


FABIANA FERREIRA DE CARVALHO SILVA
Presidente


WELINTON CARLOS DA ROCHA
Vice-Presidente


SÉRGIO RICARDO ROCHA
Secretário

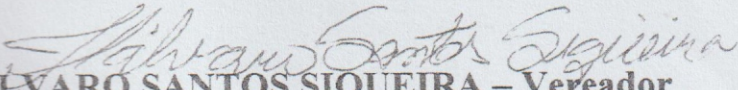

MARCELO DE SOUZA CARVALHO - Vereador


JOÃO BATISTA DUARTE SOBRINHO - Vereador


GERALDO ILSÓN DE MATOS - Vereador


GILMAR DA SILVA - Vereador


GUILHERME LANCINI - Vereador


HÁLVARO SANTOS SIQUEIRA - Vereador